



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2023/SEMED**

A coordenadora pedagógica da SEMED Maria Angélica dos Santos, em nome da comissão central, convoca as seguintes escolas da rede municipal de ensino, para participar da consulta pública para a escolha de diretores (as), conforme a lei nº 1.458 de 19 de novembro de 2013 e o decreto nº 2033 de 21 de setembro de 2022, que institui a Gestão Democrática nas unidades escolares da rede municipal de ensino para exercer o mandato de três (3) anos subsequentes (2023-2026):

E.M.E.I.E.F. ANA PAULA MARQUES;

E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA;

E.M.E.I.E.F. CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA;

E.M.E.F. IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS;

ART. 1º A comissão central composta pelos seguintes membros de acordo com o decreto nº 2.170, de 06 de janeiro de 2023-Gabinete Municipal:

ART. 2º. Em cada unidade de ensino será constituída a comissão escolar obedecendo o artigo 17 da lei nº 1.458 de 19 de fevereiro de 2013 com as seguintes atribuições:

- I-** Divulgar em local visível da escola o edital de convocação de consulta pública;
- II-** Afixar com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias úteis na unidade escolar, em local visível e de acesso ao público a relação nominal dos candidatos ao pleito da consulta pública para o cargo/função de diretor (a);
- III-** Divulgar em local visível da escola a relação nominal dos votantes;
- IV-** Designar, membros para mesa receptora dos votos e membros para a escrutinação dos votos que deverão acompanhar até o final do processo;
- V-** Preencher, após o resultado final a ata de resultado de votação e afixar nas escolas uma cópia contendo resultado final do processo, em lugar visível e de acesso ao público;
- VI-** Recolher todo material utilizado na consulta pública bem como seu arquivamento pelo prazo de 30(trinta) dias e decorrido esse prazo incinerá-lo;
- VII-** Encaminhar a ata do resultado final à comissão central para homologação da consulta pública da escolha do diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão escolar elegerá dentre os seus membros, um coordenador e um relator, que terá como finalidade deliberar sobre o processo de escolha do diretor.

ART. 3º. A comissão escolar será composta pelos membros do conselho escolar de cada unidade de ensino .

ART. 4º. O processo eleitoral ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Nº	AÇÕES	DATA DA REALIZAÇÃO
01	REALIZAÇÃO DA REUNIAO DO COLEGIADO ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR.(ATA)	09/01/2023

02	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ESCOLAR PELA COMISSÃO ESCOLAR. (LISTA DE ELEITORESAPTOS A VOTAR)	10 e 11/01/2023
03	DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 001/2023/SEMED NA ESCOLA E NA COMUNIDADE ESCOLAR.	13, 14 e 15/01/2023
04	INSCRIÇÃO DE CHAPA.(ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, TERMO DE POSSE,GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO E PDI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL)	01 e 02/02/2023
05	ANÁLISE, DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE CHAPAS INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL	03/02/2023
06	DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS POR MEIO DE ASSEMBLÉIA NA ESCOLA	06/02/2023
07	CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A VOTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	07/02/2023
08	VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS DA CHAPA VENCEDORA.	11/02/2023
09	PROCLAMAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA	13/02/2023
10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	14/02/2023
11	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.	15/02/2023
12	ENCAMINHAMENTO DA ATA DO RESULTADO FINAL À COMISSÃO CENTRAL	15/02/2023
13	ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO CENTRAL DA ATA DO RESULTADO FINAL DADO COMO HOMOLOGADO O RESULTADO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DE TODAS AS ESCOLAS E NOMEAÇÃO DOS ESCOLHIDOS.	17/02/2023

ART. 5º. As impugnações e recursos impetrados, referente à consulta pública serão recebidos pela comissão central.

ART. 6º. As instruções e os documentos necessários a serem apresentados pela comissão escolar serão disponibilizados às escolas pela comissão central.

Este edital entrará em vigor na data da sua homologação pelo Chefe da pasta.

Gabinete da prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia - (RO), 13 de janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

PREFEITA MUNICIPAL

ROSILENE DO CARMO C. DA SILVA MONTEIRO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHECKLIST

DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Os documentos que devem ser entregues

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)	OBS.	ENTREGUE
TERMO DE POSSE(RH)	1 via	
TERMO DE LOTAÇÃO (SEMED)	1 via	
Declaração do Conselho Municipal de Educação quanto a documentação de regularização da Unidade Escolar - Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Processo de Autorização de Funcionamento (Para diretores em exercício)	1 via	
Plano de desenvolvimento Individual - PDI	1 via	
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais -Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão:(http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação:(http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
Quitação do departamento de recursos humanos	1 cópia	
Quitação serviço de água e esgoto	1 cópia	
Quitação processo administrativo escolar	1 cópia	
Certidão adimplente com a prestação de contas junto a Secretaria Municipal	1 cópia	
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia	
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;	1 cópia	
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 cópia	
Certificado de Reservista;	1 cópia	
Comprovante de Residência; (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia	
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	1 cópia	

Certidão Negativa de Quitação Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) OU http://portal.sugesp.ro.gov.br/	1 via autenticada	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Emissão:(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2) Autenticação: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndSolicitacao.asp?ORIGEM=PF)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação:(https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/veri?cacertidao.tce.asp)	1 via autenticada	

Legislações: Lei da Ficha Limpa - [LEICOMPLEMENTARNº135,DE4DEJUNHODE2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEIN.2.928,DE19DEDEZEMBRODE 2012](#)

Lei de Gratificação de Representação para Gestor e Vice Gestor Escolar - Lei nº 1743/15

Lei sobre a Gestão Democrática - Lei nº 1458/13

Decreto sobre critérios para escolha dos diretores - Decreto nº 2.033/22

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/01/2023 às 11:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/01/2023 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **342085** e o código verificador **D72E20E6**.

Docto ID: 342085 v1

